

**ATA RESUMIDA DA 396ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO, REALIZADA EM 29/8/94**

**1. DATA E PRESENÇA:**

Dia vinte e nove de agosto de mil novecentos e noventa e quatro, em segunda convocação, às 20h30m, com cento e cinquenta e quatro Conselheiros presentes.

**2. MESA DIRETORA:**

Presidente : Roberto Luiz Pinto e Silva  
Vice-Presidente : José Edmur Vianna Coutinho  
Primeiro Secretário : Eduardo Lobo Fonseca  
Segundo Secretário: Paulo Cesar de Arruda Castanho

**3. EXPEDIENTE:**

**Presidente** - Abrindo os trabalhos, determinou a execução do Hino do Clube. Propôs votos de pesar pelos seguintes falecimentos: 1) do Sr. Roque Bacchin, irmão do Cons. João Bacchin Neto; 2) da Sra. Anna Glória da Fonseca, mãe da funcionária Lurdinha proposto, também, pelo Cons. Friedrich Theodor Simon; 3) do Atleta Benemérito Arie Hamitzsch, proposto, também, pelos Cons. Francisco Lotufo Filho, Wilton Guimarães, Paulo Kesselring Carotini, José de Baffos, Luiz Ernesto Machado Kawall, Alexis Lostchinin e Plínio de Azevedo Marques; 4) da Sra. Dulce Kassab, mãe do Cons. Cesar Palermo Kassab, proposto, também, pelo Cons. Geraldo de Oliveira Couto, aprovados. Apresentou os seguintes votos de louvor: 1) aos destaques esportivos das seções de Esgrima, Ginástica Olímpica e Judô, conforme proposta da Comissão de Esportes; 2) a atletas das seções de Esgrima, às equipes femininas de Ginástica Olímpica, às equipes de Basquete categorias Mirim, Infantil, Infanto-Juvenil, Cadete, Juvenil e Mini, à equipe Infanto-Juvenil de Handebol, todos extensivos aos respectivos Técnicos, por conquistas recentes, propostos pelo Cons. Friedrich Theodor Simon; 3) aos Diretores Adjuntos Roberto Höefiling e Nilson José Iasi, da Área de Patrimônio, pelo trabalho que vêm realizando, proposto pelo Cons. Mário Lima Cardoso, aprovados. Leu voto de congratulações com a Comissão Pró-Memória, pela realização de exposição alusiva à Revolução de 1932, por proposta dos Cons. Luiz Ernesto Machado Kawall, Ernesto Júlio Santos Corrêa Schleier e Antonio Guerra, aprovado.

**Primeiro Secretário** - Informou o recebimento das seguintes correspondências: 1) do casal Suzana e Diderot, pais do ex-Conselheiro Caio Sérgio Pompeu de Toledo, agradecendo voto de pesar consignado por ocasião do falecimento de seu filho; 2) da Diretoria Financeira, encaminhando o Balanço Patrimonial do Clube em 30/6/94, em MCR\$, e em 1/7/94, em R\$; 3) do Cons. Antonio Avelino Luz Pessoa de Souza, Presidente da Comissão de Saúde e Higiene, informando alteração nos cargos, a saber: Vice-Presidente; Qamal Elias Donato, Secretário: Friedrich Theodor Simon, membros: José Carlos Del Grande e Antonio Carlos de Sã. (O4/94-CPSH); 4) da Diretoria, tratando da nomeação do Cons. Ivan Gilberto Castaldi para o cargo de Diretor Adjunto de Peteca, junto à Diretoria de Esportes. (DI/0287/94); 5) do Dr. Antonio Carlos Malheiros, agradecendo voto de congratulações consignado por ocasião de sua nomeação para o cargo de Juiz do 1º Tribunal de Alçada Civil do Estado de São Paulo.

**Edgard Ozon** - Ratificou os votos aprovados para os destaques esportivos, acrescentando proposta títulos levantados pelas seções de Esgrima e de Peteca, aprovados.

**Décio Cecílio Silva Júnior**. - Em adendo, propôs votos de louvor a atletas e técnicos da seção de Basquete, em razão de conquistas recentes, aprovado.

**4. ORDEM DO DIA:**

**Item 1 - Apreciação da ata da 395ª reunião extraordinária, realizada em 25 de julho de 1994.**

**Presidente** - Não havendo restrições, declarou a ata aprovada.

**Item 2 - Apreciação do processo CD-14/94, referente à proposta da Diretoria de suplementação de recursos para restabelecer o equilíbrio do orçamento de custeio Reincluído em pauta nos termos do inciso V, do art. 38 do Regimento Interno do Conselho Deliberativo.**

**Presidente** - Prestou esclarecimentos sobre o trâmite da proposta, explicando que a Comissão de Obras em seu parecer levantou aspecto importante, que serviu de base para emenda apresentada pelo Cons. Hélio De Maria Penteadado, no sentido de reduzir de R\$330.000,00 para R\$202.273,00 o montante de recursos a ser creditado ao Orçamento de Custeio à débito do de Investimento, bem como de determinar que eventual necessidade de complementação desta transposição, seja submetida ao Conselho. Esclareceu ao Cons. Hélio De Maria Penteadado que as alternativas I, 2 e 3 seriam votadas somente se a 4ª proposta da Diretoria não fosse aprovada. A pedido do Cons. Antonio Guerra, disse que a Diretoria seria instada a prestar esclarecimentos antes da votação, para orientar o plenário.

**Presidente da Diretoria, Arlindo Virgílio Machado Moura** - Designou o Assessor de Planejamento da Diretoria para prestar as explicações de ordem técnica, dizendo que posteriormente voltaria a se manifestar, para abordar o problema na sua amplitude.

**Sérgio Fuchs Calil** - Prestou esclarecimentos específicos em relação ao parecer da Comissão de Obras. Disse que os valores lançados na proposta da Diretoria (R\$300.000,00) divergiram dos levantados pela Comissão por serem dispêndios referentes a períodos distintos.

**Pedro Antonio Lousan Badra** - Levantou questão de ordem baseado no inciso 11 do Art. 142, II, indagando se haveria problema do Conselho aprovar o pedido da Diretoria, considerando que a proposta dizia respeito a obras em andamento e outras já executadas.

**Presidente** - Explicou que era exatamente isso que deveria ser discutido pelo Conselho nesta oportunidade. A Comissão Financeira sugeriu a possibilidade de que algumas dessas obras, tidas como manutenção, portanto onerando o Orçamento de Custeio, fossem transpostas para o Orçamento de Investimento. No mérito, a Comissão de Obras foi favorável à idéia; apenas nos seus valores admitiu que não dava para chegar nos R\$300.000,00 solicitados pela Diretoria. A partir da decisão do plenário estar-se-á legalizando a proposta em relação ao Estatuto Social.

**Hélio De Maria Penteadado** - Disse que no início da reunião sentia-se esclarecido sobre a questão, mas que, a partir do pronunciamento do Cons. Sérgio Fuchs Calil e da explicação do Sr. Presidente sentiu-se confuso, porque este tinha acabado de declarar que essas obras, que são objeto desta discussão, foram colocadas no Orçamento de Custeio, e face ao vulto dos recursos é que surgiu a idéia de subsidiá-las com verbas do Fundo Especial. Entendeu que tinha acontecido exatamente o contrário: o orçamento previu uma receita financeira que não vai existir e a Diretoria estava buscando outras formas de recursos para suprir a falta dessa receita de R\$1.200.000,00. Daí várias alternativas foram apresentadas num primeiro momento (3), e depois uma 4ª alternativa foi encaminhada. Quanto aos números, o Anexo I, que foi encaminhado junto com a Alternativa 4 da Diretoria, não soma 300 mil reais de janeiro a julho, mas de janeiro a dezembro. O valor de janeiro a julho é inferior - essa era outra confusão que precisaria ser esclarecida. Finalmente, da forma que a presidência estava pretendendo encaminhar a votação, lendo o último pedido da Diretoria entendeu que ele tinha caráter não de emenda, mas de uma 4ª alternativa, que foi estudada em conjunto com a Comissão Financeira. Por esta razão, sugeriu que o Sr. Presidente colocasse em votação as alternativas na ordem apresentada pela Diretoria (1,2,3 e 4). Acrescentou que, pessoalmente, optava pela 3ª alternativa, embora tivesse apresentado emenda à 4ª opção. Quanto ao parecer da Comissão de Obras, entendeu que foi realizado um exame criterioso, com os dados recebidos da Diretoria. Sobre eventual necessidade futura, o Conselho só poderá decidir com elementos que o possibilite fazê-lo. Principalmente em se tratando de verba do Fundo Especial, cuja utilização estatutariamente

tem um tratamento especial, deve-se tomar muito cuidado. O Conselho deve aprovar nesta oportunidade o que a Comissão de Obras apurou e, dentro da maior rapidez possível, desde que disponha de elementos para tanto, votar a complementação necessária para este exercício. Explicou que sua proposta não tinha o caráter de negar os R\$300.000,00 solicitados pela Diretoria, mas numa primeira instância, aprovar o que foi objeto de um levantamento.

**Pedro Antonio Lousan Badra** - Disse que o Conselho, indubitavelmente, deveria aprovar esta postura, porque, em seu aspecto global viria em favor do associado, embora talvez não tenha sido uma solução muito ortodoxa, mas a mais oportuna. Considerou necessárias as obras que vêm sendo realizadas, devido ao abandono em que o Clube se encontrava. Mas o que o preocupava era o amanhã. Disse que votaria favoravelmente neste caso específico, por entender que o momento pedia uma exceção, mas que esta decisão não implicasse na criação de precedente para no futuro justificar situações idênticas, porque acima de tudo o Estatuto deve ser respeitado.

**Antides Baroni Filho** - Analisou a proposta como uma retificação da Previsão Orçamentária aprovada para este ano. Mencionou o Art. 45 do novo Regimento da Diretoria, que determina que no caso de "deficit" previsto, este deverá ser justificado e indicados os recursos necessários à sua cobertura. Ora, se aceita a proposta da Diretoria como está apresentada, o Conselho estará aprovando um "deficit" sem saber de onde virão os recursos para cobri-lo, já que os Fundos foram consumidos. Os dados fornecidos à Comissão Financeira demonstraram que R\$300.000,00 eram de obras de porte, realmente construídas e explicitadas pela Diretoria, de acordo com carta-resposta a um questionamento específico. Verificou-se, ainda, que em julho e agosto existiam obras de porte, que somavam aproximadamente R\$200.000,00, e que a Diretoria explicou tratar-se de reformas de porte, como manutenção de pista, reforma da piscina externa, lanchonete da piscina, casa das máquinas, canalizações, manutenção da quadra de Tênis, lanchonete do Tênis, inclusive equipamentos, que por si só justificariam uma dotação do Orçamento de Investimento, como já foi discutido. Acreditando que deveria ser aprovado algo definitivo, encaminhou proposta à alternativa nº 4, sugerindo que os R\$500.000,00 fossem lançados efetivamente no Orçamento de Custeio e que o ICMS e o Fundo de Emergência fossem repassados, bem como que os R\$180.000,00 faltantes sejam retirados do Orçamento de Custeio (Imobilizado/Representações e Homenagens/Horas extras, etc), que nas atuais circunstâncias tem que ser bem administrado.

**Roberto Gasparini** - Disse que a 4ª opção vem ao encontro da maioria do corpo associativo. Deixando o mérito para as Comissões técnicas, respondeu ao Cons. Hélio De Maria Penteado que a única alternativa a ser votada neste momento era a de nº 4, que de modo nenhum oneraria o corpo associativo no atual panorama econômico-financeiro. Seria catastrófico para a Diretoria e para os sócios o Conselho votar uma verba de cerca de US\$1.000.000,00 para um novo ginásio de Musculação e seus equipamentos e, na reunião seguinte, autorizar a cobrança de qualquer percentual adicional sobre a mensalidade atual. Posicionou-se pela discussão e votação, na plenitude do seu mérito, da Alternativa nº 4, com as variáveis e as variantes apresentadas pela Comissão Financeira, ou outras propostas que viessem eventualmente.

**Arlindo Virgílio Machado Moura** - Abordou a seriedade do problema em sua essência. Pediu que o plenário refletisse sobre o aspecto do reequilíbrio Orçamentário. Chegou-se em julho com todos os elementos da previsão orçamentária sendo cumpridos no seu exercício. Aliás, no concernente ao Orçamento de Investimento com grande "superavit", isto é, a execução orçamentária está ocorrendo em consonância com o previsto. A solicitação da Diretoria deve-se ao fato de que, efetivamente, o Clube perdeu uma receita constante do Orçamento aprovado pelo Conselho, que antes não precisava ser repassada aos sócios, ou seja, as aplicações financeiras. No entender da Diretoria, todas as 4 alternativas propostas eram válidas. Na realidade, a opção pela 4ª alternativa se deve muito mais ao fato de que, psicologicamente, seria negativo ir ao corpo associativo solicitar recursos para o reequilíbrio. Ressaltou a importância do Conselho ter a consciência que apenas está adiando uma outra posição. Se o Clube não dispusesse de algumas reservas, não haveria outra alternativa senão

a de repassar ao sócio, obviamente explicando que em outras épocas esse repasse foi positivo e ele ganhou com isso, mas agora é necessário reequilibrar o Orçamento, a exemplo do que fizeram alguns clubes co-irmãos. É importante considerar os reflexos da decisão a ser tomada neste aspecto com relação ao Orçamento do próximo ano, em especial se a estabilidade financeira realmente perdurar, porque haverá também a perda da receita financeira, que contribuía em 14%. Posteriormente terá que se reconstituir os Fundos e analisar o impacto da perda da receita financeira, em que pese a Diretoria já estar tomando algumas providências no sentido de fazer uma racionalização inteligente, por exemplo, reduzindo o número de funcionários. Tais reações, embora vistas como positivas, certamente influenciarão o próximo Orçamento. Posicionou-se no sentido de que fosse aprovada a 4ª alternativa, mas já se tendo em mente a seriedade do problema. Sobre a diferença entre o número apontado pela Comissão de Obras e a Diretoria, explicou que a Diretoria apresentou na sua alternativa um fluxo de despesa de aproximadamente US\$300.000,00, considerando o período de janeiro até a conclusão das obras (e não até julho/94, como mencionou o Assessor Sérgio Fuchs Calil), porque a partir do momento em que as obras passarem para o Orçamento de Investimentos, elas serão mantidas nele até a sua conclusão. Discordou da posição do Sr. Presidente, dizendo que o cotejamento do número da Comissão de Obras com o apresentado pela Diretoria é perfeitamente possível de se fazer. Ocorre que a Comissão não considerou um aspecto importante: além dos números obtidos junto à Diretoria de Patrimônio, existem aqueles que deveriam ter sido solicitados à Diretoria de Informática, porque existem elementos desta Área que completam esse número e que, se tomado no período de janeiro até a conclusão das obras (até setembro), somariam cerca R\$300.000,00 contra os R\$202.000,00 levantados pela Comissão de Obras, que foi até julho/94. O Conselho pode até aprovar de uma forma condicional, bastando que a Comissão de Obras se reúna com a Diretoria e com a Assessoria de Planejamento e verifique esse número.

**Eduardo Lobo Fonseca** - Disse que estava nítida a intenção do Conselho e da Diretoria de encontrar uma solução para o problema, sem onerar o sócio ou pressionar a possibilidade de gestão do Clube. Mas, dentro das informações que recebeu tinha entendido um pouco diferente do que o Presidente do Conselho colocou, aliás, deste o princípio; imaginava que na realidade não estava se tratando de alternativas, mas que haveria uma proposta básica da Diretoria. Agora, se o entendimento era que a Diretoria estava apresentando 4 propostas distintas, ao olhá-las verifica-se que em todas elas o montante das despesas orçadas para o 2ª semestre era o mesmo. Quanto à receita, havia uma pequena diferença, porque o total de receitas da Alternativa 4 era R\$50.000 superior às três primeiras. Isso parece algo contraditório, se imaginar que as 4 opções que estão em discussão se apresentam equilibradas no final do exercício. Ou seja, a Diretoria não prevê nenhum "deficit". E a Alternativa 4, que tem a mesma despesa que as demais e que tem uma receita maior, apresenta um "deficit" de R\$350.000, diferença proveniente de uma transferência de recursos do semestre anterior, como previsão mês junho (nas 3 primeiras alternativas aparece como 1.250, e na última como 850). Como se trata da transferência de junho para julho, isto é virtualmente impossível. Ou as 3 primeiras opções não são válidas, ou não está valendo a última. Só se pode ter transferido um número, que tem que ser válido para as 4 alternativas, da mesma forma que a receita e a despesa. Como a Diretoria não explicou nada sobre este aspecto; considerando que o entendimento é de que são 4 Alternativas; e que a última Alternativa apresenta um "deficit" que regimentalmente exige a previsão de sua cobertura, apresentou emenda aglutinativa, no sentido de que à Alternativa 4 fosse aglutinado o saldo de R\$1.250.000,00 remanescente do semestre anterior, ao invés de R\$850.000,00 como constava da mesma, eliminando o "deficit" previsto nesta opção.

**Sérgio Fuchs Calil** - Designado pelo Presidente da Diretoria para se pronunciar sobre a emenda do Cons. Eduardo Lobo Fonseca, confirmou as observações do proponente, explicando que a diferença de R\$400.000,00 foi acrescentada a receitas provenientes das contribuições sociais na Alternativa 4. O que levou a Diretoria a fazer esta alteração foram os níveis de inadimplência do I o semestre, em função de fatores diversos, ligados ao panorama econômico. A Diretoria envidará esforços para reduzir sensivelmente esses níveis no segundo semestre, isto é, a diferença de R\$400.000,00 pretende-se recolher dos inadimplentes. Caso contrário, e como constou das propostas iniciais, seria necessária uma complementação de R\$1.250,00.

**Eduardo Lobo Fonseca** - Pediu esclarecimentos, com relação à colocação do Cons. Calil no sentido de que caiu de R\$1.250,00 nas Alternativas 1, 2 e 3, a previsão de saldo de junho, para R\$850,00 porque esses R\$400.000 foram adicionados na contribuição social. Porém, na contribuição social, que era de se esperar, se fosse adicionado, que seria a maior de todas a da Alternativa 4, é a menor de todas.

**Sérgio Calil** - Explicou que o número que leva à contribuição social não é oriundo exclusivamente desse valor. A contribuição social é o resultado da relação entre as receitas e as despesas. Existe um determinado montante de despesas que precisa ser coberto com as receitas, uma delas é a contribuição social, a outra é a receita financeira, estacionamento, etc. Na medida em que a Diretoria está estimando recursos para o Orçamento de Custeio, que são essas obras de Investimento, que representam o Fundo de Emergência, o estorno do ICMS, os valores de capital no início do semestre aumenta. Conseqüentemente, aumentam as receitas financeiras correspondentes e é necessária uma contribuição social menor. Então, o montante das contribuições sociais não deve ser analisado exclusivamente com base no fator da inadimplência, este fator se associa a outros, não deve ser analisado isoladamente.

**José Edmur Vianna Coutinho** - Pediu esclarecimento sobre a emenda do Cons. Hélio De Maria Penteadó, que se baseou numa posição da Comissão de Obras, indagando se sua aprovação implicaria em parar as obras.

**Sérgio Calil** - Atendo-se especificamente ao que foi colocado pelo Cons. Hélio Penteadó, deixou claro que a Diretoria estava trabalhando em cima de projeções de dispêndios, e não de valores realizados. Na medida em que eles se realizem, a Diretoria virá ao Conselho para pedir ou não suplementações em função do desempenho. Espera-se uma diferença insignificante, mas que pode ser a maior ou a menor. A Diretoria disporá de instrumentos orçamentários para saber a quanto monta esse "deficit" quando da elaboração da previsão orçamentária de 1995, quando a realidade será outra, serão consideradas despesas, receitas, a redução das aplicações financeiras e pequena sobrecarga, proveniente deste exercício, o que ora está sendo debatido. De maneira que a Diretoria espera que a diferença a ser coberta não seja muito alta, porque a sua cobertura certamente deverá recair sobre o Orçamento/95 e é importante garantir que o funcionamento regular do Clube até o final deste ano, sem desconforto do associado.

**Presidente** - Para encaminhar a votação, pediu esclarecimento sobre a emenda aglutinativa do Cons. Eduardo Lobo Fonseca, perguntando o que acontecerá, a nível de gestão, se o Conselho aprovar a transposição de verba, em vez de R\$850,00 como proposta, a R\$1.250,00.

**Sérgio Calil** - Pediu que as alternativas fossem estudadas e votadas pelo Conselho na forma como apresentadas, porque a Diretoria, neste momento, não pretendia criar alternativas compostas. Foram propostas 4 alternativas com uma projeção de receitas e de necessidades, todas bem explicitadas. Disse que a explicação que tentou fornecer, aparentemente não foi entendida em relação aos aspectos da inadimplência, de termos receitas financeiras diferenciadas em cada caso. E se permitiu ser bastante objetivo na apresentação das propostas. Havia uma previsão de recolhimento de contribuições sociais, e estava evidente a necessidade de suplementação contributiva em cada uma das alternativas. Ponderou que, embora todas as alternativas fossem merecedoras de atenção, a última delas era a que a Diretoria entendia ser mais conveniente neste momento para o sócio. Se as despesas não ocorrerem da forma colocada pela Diretoria, elas acontecerão de outra forma; suas conseqüências estarão no "deficit" Orçamentário apresentado. Tanto é verdade que na proposta propriamente dita não se fala em valor numérico para o "deficit" Orçamentário, apenas que ele terá que ser repassado para o Orçamento de Custeio do exercício subsequente. A pedido do Sr. Presidente, resumiu sua exposição dizendo que neste momento não se sentia em condições de responder sobre uma proposição que não teve a sua engenharia, acreditando que o proponente é que deveria explicar como imaginou fazer essa transposição. Se houver uma diferença de R\$400.000,00, que não tenha uma procedência, que fique simplesmente retirada das receitas, com toda certeza a Diretoria terá dificuldades de gerir esse orçamento.

**Presidente** - Sem compreender a impossibilidade de haver uma explicação por parte da Diretoria com relação à emenda do Cons. Eduardo Lobo Fonseca, disse que a submeteria à decisão do plenário da forma como foi apresentada.

**Ruy Lansaro Paganini** - Teceu considerações sobre as emendas apresentadas, confessando que durante um determinado tempo foi ficando aturdido, porque de emenda em emenda acabar-se-ia em remendos. Por outro lado, as alternativas propostas pela Diretoria só serviram na verdade para criar um caráter heterogêneo, o que não era possível de se analisar, tendo em vista que na medida em que as emendas foram apresentadas, a situação ficou cada vez mais difícil. Sem querer dar oportunidade à Diretoria, disse que o Clube não fugia à regra de outras instituições, que sempre viveram de receitas financeiras, inclusive por ter que administrar um orçamento aprovado no exercício anterior, quando a realidade econômica era outra, os índices inflacionários eram outros. Ponderou o fato de que a 4ª alternativa era mais abrangente e que as três primeiras tinham o demérito de onerar o sócio, o que na atual circunstância não seria bem visto. Disse que a explanação da Diretoria, mesmo com relação à diferença apontada pela Comissão de Obras, tinha sido convincente e que deveria ser dado crédito à última alternativa proposta, sugerindo, inclusive que as alternativas I, 2 e 3 fossem retiradas. Finalizando, disse que não tinha condições de examinar as emendas apresentadas, porque não as havia entendido plenamente. (Um Sr. Conselheiro aparteu o orador, sobre a menção que fez às explicações da Diretoria, tendo este ratificado sua opinião no sentido de que as explicações tinham sido convincentes).

**Antides Baroni Filho** - Prestou esclarecimentos sobre as quatro alternativas propostas pela Diretoria e o motivo das diferenças verificadas.

**José Roberto Coutinho de Arruda** - Compartilhando com a exposição do Cons. Ruy Lansaro Paganini e considerando a receptividade do plenário, endossou a sugestão de retirada das Alternativas I, 2 e 3, entendendo viável, porém, que antes fosse ouvida a presidência da Diretoria em relação a este aspecto.

**Presidente da Diretoria** - Consultado pelo Sr. Presidente, propôs a retirada das 3 citadas alternativas.

**Antonio Guerra** - Sugeriu que o plenário se cingisse ao proposto pela Diretoria na 4ª Alternativa, que perfazia um total de R\$300.000,00, e que à Comissão de Obras fossem apresentados os dados referentes à Informática, os quais ela desconhecia. Ressaltou que o importante é que o associado não seja onerado e que a finalidade do Conselho é exatamente defender os interesses do sócio.

#### **Votação:**

**Presidente** - Explicou que a emenda do Cons. Eduardo Lobo Fonseca estaria prejudicada, na medida em que o Conselho aprovasse a retirada proposta pela Diretoria, das Alternativas I, 2 e 3. Quanto à emenda do Cons. Antides Baroni Filho, entendeu que ela não poderia ser recebida, tendo em vista a resposta da Diretoria ao questionamento da Comissão Financeira sobre a previsão, para julho e agosto, além das despesas consideradas normais de manutenção, bem como porque não foi objeto de análise da Comissão de Obras para esclarecer se efetivamente o montante dessas obras poderia ser caracterizado como Investimento. Durante o encaminhamento da votação, a pedido do proponente leu o inteiro teor da emenda do Cons. Hélio De Maria Penteado. Explicou ao Sr. Presidente da Diretoria sobre o repasse de eventual "deficit", tendo ficado estabelecido conforme abaixo.

#### **Deliberação:**

O Conselho resolveu o seguinte: 1) aprovar a solicitação da Diretoria de retirada das Alternativas I, 2 e 3 de sua proposta de suplementação de recursos para restabelecer o equilíbrio do Orçamento de Custeio; 2) aprovar a 4ª alternativa proposta pela Diretoria, alterada pela emenda do Cons. Hélio De Maria Penteado, reduzindo de R\$330.000,00 para R\$202.273,00, com base no parecer da Comissão de Obras, o montante de recursos a ser creditado ao Orçamento de Custeio à débito do de Investimento, bem como determinou que eventual

necessidade de complementação desta transposição, seja submetida ao Conselho Deliberativo. O montante aprovado de suplementação de recursos foi o seguinte: a) recuperação de depósitos judiciais do ICMS - R\$330.000,00; b) utilização do Fundo de Emergência - R\$240.000,00; c) crédito de recursos ao Orçamento de Investimento à débito do de Custeio, referente a obras relacionadas na proposta - R\$202.273,00. Ficou prejudicada a proposta da Diretoria que pretendia que eventual "deficit" Orçamentário de Custeio, remanescente deste exercício, fosse repassado para o exercício de 1995, juntamente com a recomposição do Fundo de Emergência, pois tal medida poderá ser objeto de exame pelo Conselho, se inserida na Proposta Orçamentária/95.

**Item 3 - Apreciação do Recurso de Revisão subscrito pelo Conselheiro Antonio Guerra e outros vinte e oito Conselheiros, contra decisão tomada pelo Conselho Deliberativo em sua 395ª Reunião Extraordinária, objeto da Resolução 12/94.**

**Presidente** - Lembrou sobre a Resolução do plenário na reunião anterior, objeto do recurso em debate. Deixou claro que o Conselho decidiria inicialmente sobre o recebimento do recurso, e depois, se acolhido, adentrar-se-ia a discussão do mérito.

**Antonio Guerra** - Levantou questão de ordem, discordando da presidência, entendendo que nesta reunião apenas seria votado o recebimento do recurso e, numa próxima sessão, seria discutido o mérito.

**Presidente** - Não levou em consideração a forma de entendimento do orador, tendo em vista que a matéria relativa ao mérito já tinha sido distribuída aos Conselheiros. Explicou que o plenário hoje estaria anulando ou não uma decisão recorrida na reunião anterior. Se na sessão anterior já houvesse a decisão pelo não acolhimento da preliminar, o mérito já teria sido discutido naquela própria reunião.

**Adalberto Luiz Federighi** - Disse que embora não tenha comparecido à reunião anterior procurou se inteirar do assunto. Argumentou que nos seus quase 8 anos de mandato talvez tenha sido essa uma das mais infelizes decisões do Conselho, custando crer que uma proposta de iniciativa de 50 Conselheiros, rigorosamente dentro dos preceitos estatutários e regimentais que regulam as alterações do Estatuto Social, com tramitação normal e regular perante a Secretaria do Conselho, além das Comissões Permanentes, tenha tido a votação bloqueada por uma preliminar que não envolvia aspectos puramente formais, mas o próprio mérito da causa. Quando se denunciou naquela reunião que outras categorias de sócios do Clube, diferentes daquelas visadas pelo Cons. Antonio Guerra, estavam sendo passíveis de alterações e prejuízos com a modificação proposta, nada mais estava fazendo do que examinar o mérito da questão. Mais do que nunca teria que ser votada, mesmo que fosse para ser rejeitada, com o que até se pode concordar, porque embora motivada por inegáveis propósitos, ela é um tanto discriminatória. Entretanto, a decisão impugnada com o recurso teve significado muito mais profundo no momento em que cerceou direito indiscutível dos 50 Conselheiros proponentes de exercerem o cargo conferido pelos sócios do Clube. Discordou frontalmente da preliminar. Solidarizou-se com os recorrentes, apoiando a iniciativa do recurso, independentemente da decisão quanto ao mérito.

**Hélio De Maria Penteadó** - Disse que tem meditado muito sobre as decisões do Conselho, em especial nos 2 anos que passaram, em que exerceu a vice-presidência da Mesa. São mais de 200 pessoas, todas com muito saber, muito conhecimento, muita cultura, muita experiência profissional. Se for feito um balanço entre o potencial do Conselho e o que ele produz, há que se admitir que é muito pouco e a ele, pessoalmente, uma grande decepção. O plenário, a Mesa, as Comissões, são instrumentos criados para que o Conselho possa trabalhar, são a essência, o mais são detalhes e procedimentos. Entendeu que houve equívoco ao se estipular, no Regimento Interno, o prazo de 20 dias de antecedência para apresentação de emendas. A Comissão Jurídica, também cometeu um equívoco, quando sugeriu que, por alterar outros artigos a proposta em pauta não podia ser apreciada. Embora discordasse do seu inquérito, seria mais judiciosa a Comissão Jurídica se alertasse o Conselho de que, se aprovada a proposta deveria ser nomeada uma comissão para adaptar a redação dos outros artigos à tal decisão. E esse tipo de decisão é puramente de alçada do Conselho, ao contrário do que alguns

Conselheiros tinham mencionado. Apelou ao Conselho que acolhesse o recurso e adentrasse o mérito, mesmo que dele discordasse.

**Votação (s/ recebimento do recurso):**

**Presidente** - Prestou explicações sobre como seria a votação: inicialmente seria votado o recebimento ou não do recurso. Caso o recurso fosse recebido, passaria o plenário a discutir o mérito da matéria, isto é, a proposta de alteração estatutária e a emenda a ela apresentada. A pedido do Cons. Paulo Roberto Chaves de Lara, informou ao Conselho as conseqüências da manutenção da preliminar aprovada na reunião anterior, que provocou o recurso, bem como sobre a rejeição do recurso.

**Deliberação:**

O plenário decidiu dar provimento ao Recurso de Revisão contra a decisão tomada na 395ª Reunião, que aprovou preliminar argüida pelo Cons. José Manssur, pela impossibilidade de ser apreciada proposta de alteração do Art. 6, V do Estatuto Social, tendo em vista o obstáculo estatutário, por não abranger alteração de outros dispositivos, em especial o Art. 6, §6 e o Art. 90, §50.

**Discussão da proposta propriamente dita:**

**Presidente** - Explicou que proposta de alteração estatutária demanda duas discussões e duas aprovações em reuniões distintas, sendo que a partir deste instante seria realizada a I a discussão da proposta e da emenda, caso rejeitada a matéria, não haveria segunda discussão. Resumiu rapidamente os termos da proposta e da emenda.

**Roberto Machado Moreira** - Levantou questão de ordem, dizendo que lendo a ata da reunião anterior verificou que o Conselho tinha acolhido a preliminar argüida pelo Cons. José Manssur, pela impossibilidade de ser apreciada a proposta, porque feria o Estatuto. E, no entanto, que não havia sido votada sequer a preliminar levantada quanto à emenda do Cons. Paulo Roberto Chaves de Lara, contra a qual alguns Conselheiros se insurgiram porque não trazia aquelas 50 assinaturas que se exige, uma vez que ela foi considerada também uma emenda ao Estatuto. Ora, se a preliminar não foi votada e não consta da ata da reunião passada, entendeu que ela não foi recebida preliminarmente pela Mesa.

**Presidente** - Explicou ao orador que a preliminar argüida não foi votada porque ficou prejudicada, devido ao fato da proposição principal ter sido objeto da preliminar então acolhida. Além disso, não houve exatamente uma preliminar, tratava-se apenas de uma observação da Comissão Jurídica, que não foi levada em consideração. O Cons. José Manssur levantou uma preliminar com referência ao principal que, como foi acolhida prejudicou o exame da preliminar.

**Ruy Lansaro Paganini** - Deixou claro que votou favoravelmente ao recebimento do recurso. Como se sente muito responsável em relação ao Estatuto Social, confessou seu receio de que este diploma seja demasiadamente alterado, considerando-se o fato do Conselho ter passado quase 1 ano inteiro estudando a última atualização. Alterações estatutárias merecem um tratamento muito reservado, porque algumas coisas podem passar despercebidas e futuramente comprometer a vida do Clube. No caso da veterance, sentiu-se obrigado a discordar da idéia do Cons. Antonio Guerra, uma vez que podem ser cometidas injustiças com relação aos sócios que se separam, porque na partilha o título é adjudicado a apenas um dos cônjuges e aquele a quem não coube o título, mesmo tendo contribuído durante 30 anos não poderá passar a Veterano. Ora, o cônjuge que ficou sem o título tem direito a permanecer no quadro social, e continua contribuindo. Uma mudança estatutária dessa natureza deve ser muito bem pensada e assumida a responsabilidade por quem aprová-la. Quanto à emenda do Cons. Paulo Roberto Chaves de Lara, julgou que a questão é muito perigosa, porque se for aprovada a obrigatoriedade de doação do título para se alcançar a veterance o Clube será alvo de vários recursos e até de ações judiciais. Já se evoluiu muito com relação à transferência para Veterano quando se aprovou a obrigatoriedade de alienação do título para dependentes, ascendentes ou descendentes. Assim,



tanto a proposta original quanto a emenda, no seu entender deveriam ser rejeitadas, mantendo-se a redação vigente do Art. 6.

**José de Barros** - Referiu-se ao fato da proposta entrar em choque com outros dispositivos estatutários, como o §4 do Art. 15, que estende o direito de ingresso em algumas categorias, inclusive a de Veteranos, ao cônjuge, no caso do sócio pertencer à classe Familiar, isentando esse cônjuge do pagamento das anuidades.

**Paulo Roberto Chaves de Lara** - A título de esclarecimento, ratificou seu pronunciamento no sentido de que a emenda que apresentou tinha um único objetivo, que foi o de reagir a uma situação que entendia absolutamente injusta e fora de propósito para ser discutida no Conselho. Deixou claro que havia uma profunda injustiça contra aqueles sócios não possuidores de título, dando a entender que apenas o que comprou o título é que contribuiu com o Clube, enquanto que aquele pagou jóia, por exemplo, não contribuiu. O que ocorre é exatamente o inverso. O sócio que pagou jóia entregou dinheiro ao Clube, que passou a fazer parte do patrimônio. Este, no momento em que se transfere para Veterano não recupera o dinheiro que empregou. Enquanto que o associado que comprou o título, na realidade não doou dinheiro ao Clube, mas fez um investimento apenas, isto é ele comprou o título da forma como a Comissão de Veteranos diz, a preço baixo, em várias prestações, etc. E, na hora da venda, resgata por volta de US\$1.500,00, para poder passar a ser Veterano. Se existe alguma injustiça entre os sócios que têm título e os que não têm, quem sai perdendo é o que não tem o título. Daí a razão de ter apresentado a emenda, ou seja, mostrar que existe uma profunda desigualdade entre os dois sócios, em prejuízo não daqueles que têm título, mas sim daqueles que não o possuem. Se o sócio possuidor de título tivesse que doá-lo ao Clube para passar a Veterano, aí sim, ele estaria igualado ao que simplesmente pagou jóia. Disse que não tinha qualquer objetivo na aprovação de sua emenda, mas deixar nítida sua intenção de ver ambas, proposição principal e emenda, rejeitadas, mantendo-se o Estatuto exatamente como hoje está redigido. Perguntado pelo Sr. Presidente a respeito, propôs a retirada de sua emenda.

**José Manssur** - Baseado nos pronunciamentos dos Cons. Ruy Lansaro Paganini, José de Barros e, indiretamente, do Cons. Paulo Lara, entendeu tipificada uma questão de ordem: o Cons. Antonio Guerra apresentou uma proposta de alteração do inciso V do Art. 6 do Estatuto Social. Sucede que a eventual alteração do citado dispositivo agredia os Arts. 90, §50 e 6, §6.

**Presidente** - Disse que o orador estava ratificando as razões da preliminar recorrida, mas que já tinha sido decidida sua rejeição. Portanto, o plenário continuaria discutindo o mérito. Esclareceu que os argumentos dos oradores mencionados pelo Conselheiro tratavam da discussão do mérito e não da defesa da preliminar que acabara de ser derrubada.

**Antonio Guerra** - Deu várias explicações em nome da Comissão de Veteranos, dizendo que a proposta de alteração visou exclusivamente defender o Clube e mencionou incongruências que dificultavam a emissão de pareceres sobre propostas de transferência para Veteranos. Sobre os conceitos de injustiça levantados pelo Cons. Paulo Roberto Chaves de Lara, perguntou por que o Clube deveria dar mais condições a quem não tem título do que àqueles que compraram título? Em segundo lugar, a alteração pretendida não interferia nos termos do Art. 9, §5. A única pretensão é estabelecer que passará a Veterano aquele que alienar o título. A questão da isenção do pagamento em nada implica, porque só estará isento da contribuição aquele que alienar o título. Isso é pacífico e está escrito no §50 do Art. 61.

**Antonio Alberto Foschini** - Por uma questão de coerência, releu o parecer da Comissão Jurídica no tocante ao mérito da proposta, porque formalmente ela estava em termos de ser apreciada. Salientou que se aprovada a proposta outros dispositivos estatutários serão feridos, sem dúvida. (Em aparte, o Cons. Antonio Guerra argumentou que o problema de separação do casal não é do Clube, mas sim social. Além disso, reforçou a tese de que no caso do sócio sem título, este ingressou no quadro social como dependente de alguém).

**Edgard Ozon** - Disse que vários sócios que pagaram jóia também adquiriram título social posteriormente, para contribuir com o Clube. Mas essa aquisição não foi imposta aos que haviam pagado jóia, não houve obrigatoriedade, ocorre que a Diretoria da época pretendia fazer algumas obras e reformas e precisava arrecadar fundos. Obviamente, todos aqueles sócios, os que pagaram jóia e/ou adquiriram título, eram contribuintes. Agora, o que não possui título e reunir as condições necessárias para ser Veterano, deve sê-lo, porque o Estatuto assim permite. Atualmente sim, a aquisição de um título para se tomar sócio do Clube é obrigatória; então, futuramente todos os candidatos a Veteranos possuirão título para alienar. Aquele que comprou o título certamente foi beneficiado com este investimento. O Estatuto deve ser mantido, porque a obrigatoriedade de alienação do título a ascendentes, descendentes, etc, gera tanto o Veterano como um outro sócio que passará a contribuir no lugar dele.

#### **Votação:**

Durante o encaminhamento da votação, o Cons. Severiano Atanes Netto levantou questão de ordem entendendo que a emenda do Cons. Paulo Roberto Chaves de Lara não tinha nada em comum com a proposição principal, inclusive porque ela tinha o caráter de proposição e não de emenda, conforme foi apresentada, devendo conter 50 assinaturas. O Sr. Presidente explicou que este aspecto já tinha sido abordado pela Comissão Jurídica e decidido pelo Conselho. Ademais, seria votada em seguida a retirada da emenda supra. O Cons. José Roberto Coutinho de Arruda fez perguntas sobre a proposição original e foi esclarecido pelo Sr. Presidente, tendo o Cons. Antonio Guerra se manifestado para acrescentar esclarecimentos.

#### **Deliberação:**

O plenário decidiu aprovar a retirada de emenda do Cons. Paulo Roberto Chaves de Lara, que propunha a obrigatoriedade de doação do título social no caso do sócio pretender ser transferido para a categoria Veteranos e, no mérito, rejeitar proposta da Comissão de Veteranos e outros 55 Conselheiros, pretendendo suprimir a expressão "e se possuidores" no inciso V do Art. 60 do Estatuto Social.

#### **Item 4 - Várias:**

**Eduardo Lobo Fonseca** - Referiu-se ao pronunciamento que fez na reunião anterior, sobre a proibição estatutária expressa de que o Clube ou os seus sócios, de alguma forma, tomem posição política, dizendo que posteriormente leu no jornal "Pinheiros" uma citação à visita de determinado presidenciável ao Clube. Assim, voltou a salientar a importância do respeito aos preceitos estatutários. Além disso, disse que recebeu carta de um companheiro de Conselho, promovendo candidatura a determinado cargo público, postura que julgou absolutamente inadequada, especialmente em se tratando de um Conselheiro do Clube, que deveria saber das restrições estatutárias existentes. Demonstrou-se preocupado com algumas observações que recebeu com relação à sua manifestação inicial, como se o Clube fosse devedor dos políticos. Finalmente, reportou-se a uma carta recebida pela presidência da Mesa e distribuída para conhecimento dos Conselheiros, na qual a Diretoria trata da assinatura de um protocolo de intenção visando a implantação do futebol profissional. Reportou-se, então, ao preceito estatutário que define a finalidade do Clube, de proporcionar aos seus associados a prática do seu esporte amador... Assim, não entendeu possível a assinatura de mencionado protocolo pela Diretoria, a menos que houvesse uma alteração estatutária. Mesmo considerando a validade de o Conselho discutir a questão e da Diretoria procurar várias alternativas, com esta opção especificamente não se simpatizava, por entender que está ligada mais a um Brasil do passado, uma forma sutil de resolver o problema. Antes de consultar o Conselho a respeito, a Diretoria não pode por si só firmar qualquer compromisso, por melhor que seja, que infrinja o Estatuto Social, inclusive porque envolve o nome do Esporte Clube Pinheiros.

**Mário Lima Cardoso** - Refutou o pronunciamento do orador sobre a carta de intenções, deixando claro que a Diretoria obviamente consultará o Conselho quando for efetivamente decidir sobre a questão. Isto está explícito na carta: se houver necessidade de se auferir essa receita com a implantação de um time de futebol profissional, no sentido de economizar uma quantia que representa 25% da folha de pagamento, se o Clube

tiver que chegar a esse recurso. Quanto ao fato de ferir ou não o Estatuto, isso deverá ser decidido pelo plenário, numa discussão específica. Na missiva a Diretoria deixou clara a expressão "se houver necessidade" e o Cons. Eduardo Lobo Fonseca omitiu isso, o que deixou o orador entristecido. Voltando a tratar de assunto que começou a abordar no Expediente, sobre o trabalho que vem sendo realizado pela Diretoria de Patrimônio, detalhando a presteza, efetividade, denodo e o esforço demonstrado e destacando a orientação da terceirização visando melhorar a manutenção e o aspecto geral do patrimônio do Clube. Teceu comentários sobre as obras e serviços das canaletas técnicas, aquecimento da piscina, terminando por parabenizar o Diretor da Área, Adjuntos e funcionários.

**Anna Maria Carneiro Baur** - Parabenizou os Diretores da Área Cultural pelo sucesso do programa Noites Culturais, que já vem sendo desenvolvido há 5 anos, destacando a apresentação do Mozarteum Quartet de Salzburgo. Reivindicou que a Diretoria Cultural promova mensalmente programas internacionais e que no Auditório do CCR sejam exibidos filmes e não videoteipe.

**Walter Persson Hildebrandi** - Parabenizou a Assessoria de Planejamento pela feliz iniciativa de realizar uma pesquisa junto aos Conselheiros, por intermédio de empresa de consultoria, com o objetivo de levantar assuntos muito importantes tanto para a realidade atual como com relação ao futuro do nosso Clube. Aproveitou para sugerir que a Diretoria estenda ao corpo associativo esse tipo de trabalho, que tecnicamente é denominado pesquisa de profundidade, e que realmente sejam ouvidos, por amostragem, alguns associados, para que se tenha também esse subsídio a ser considerado num planejamento futuro.

**Roberto Machado Moreira** - Comentou a abordagem feita pelo Cons. Hélio De Maria Penteado durante a discussão da ordem do dia, sobre a importância do Conselho e das suas decisões, indagando como este deveria estar se sentindo quando, ao final da reunião, constatava-se a presença de não mais de 20 Conselheiros. Participou da indignação demonstrada pelo Cons. Eduardo Lobo Fonseca, sobre carta que recebeu, de um integrante do Conselho Deliberativo apoiando candidato para as próximas eleições. Observou que quando forneceu seu endereço o fez com o propósito de servir ao Conselho e ao Clube, não a candidatos a cargos públicos. Julgou inadmissível esse tipo de utilização de cadastro. Sobre o relacionamento com a Diretoria, disse que muitas vezes ouviu falar sobre o respeito que o Conselho merece, mas lamentou que esse respeito não se manifeste por respostas mais efetivas às indagações dos Conselheiros. Referiu-se a várias cartas e sugestões que encaminhou à Diretoria por intermédio da Mesa do Conselho, tendo recebido respostas evasivas, inexpressivas e que não diziam absolutamente nada; mencionou: 1) consulta sobre o contrato particular de concessão com a empresa que presta serviços no Salão de Beleza; 2) pedido de informações e providências para o problema dos funcionários que encerram sua jornada de trabalho às 4 horas da manhã; 3) reclamação de associada que há poucos dias foi destrutada pelo caixa de um dos bares do Clube e levou o assunto à Diretoria, tendo recebido telegrama respondendo que haviam sido feitas diligências e tomadas providências. Portanto, o associado merece mais respeito, atenção e melhores soluções para suas manifestações.

**Presidente** - Como não havia quorum para aprovar eventual pedido de prorrogação da reunião, informou o número de Conselheiros presentes e deu por encerrados os trabalhos aos 6m do dia 30/8/94.

Obs: Esta ata foi aprovada na 397ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo, com as alterações já dela constantes.

**EDUARDO LOBO FONSECA**  
**Primeiro Secretário**  
**CONSELHO DELIBERATIVO**

**ROBERTO LUIZ PINTO E SILVA**  
**Presidente**  
**CONSELHO DELIBERATIVO**

mlf.